

ATO CONFIRMATÓRIO Nº 01 DE 2025.

Confirma o exercício concomitante de cargo público e mandato eletivo e dispõe sobre compensação de horas.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o servidor público CARLOS ALBERTO XAVIER NEVES, matrícula nº 11746, ocupa cargo efetivo de Agente Administrativo nesta secretaria;

CONSIDERANDO, que o referido servidor exerce, concomitantemente, o mandato eletivo de VEREADOR, no Município de Jaguarão;

CONSIDERANDO, a necessidade de compatibilização de horários entre o exercício das atividades administrativas e as inerentes ao mandato eletivo;

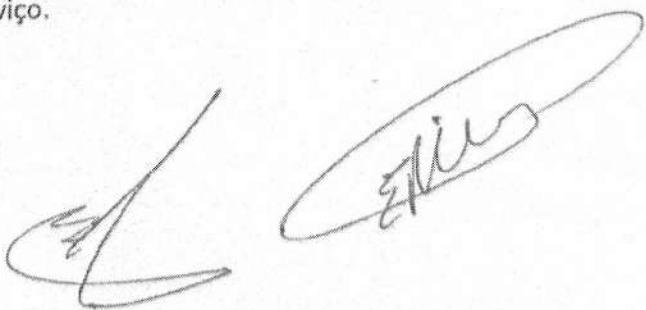
RESOLVE:

Art. 1º Fica confirmado que o servidor CARLOS ALBERTO XAVIER NEVES, matrícula nº 11746, exerce, de forma concomitante, suas funções nesta Secretaria Municipal e o mandato eletivo de Vereador.

Art. 2º O exercício concomitante das atividades somente ocorrerá mediante compatibilidade de horários, cabendo ao servidor organizar sua agenda funcional de modo a não prejudicar a continuidade, regularidade e eficiência do serviço público.

Art. 3º As ausências do servidor decorrentes do exercício do mandato eletivo deverão ser formalmente justificadas e registradas, ficando condicionadas à ciência da chefia imediata.

Art. 4º As horas não trabalhadas em razão das ausências referidas no artigo anterior deverão ser integralmente compensadas, mediante prestação de horas excedentes à jornada regular, em dias e horários previamente definidos pela chefia imediata, observadas as necessidades do serviço.



Art. 5º A compensação de jornada:

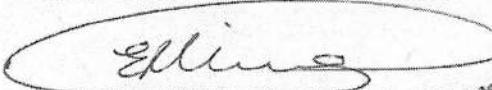
- I – não gera direito a pagamento de horas extras, adicionais ou qualquer outra vantagem pecuniária;
- II – destina-se exclusivamente à regularização da carga horária mensal;
- III – deverá ser registrada em controle próprio de frequência.

Art. 6º O descumprimento da compensação de jornada ou a prestação de informações inverídicas quanto à frequência sujeitará o servidor às responsabilidades administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º O presente Ato possui caráter meramente confirmatório, organizacional e declaratório, não constituindo autorização especial, não alterando o regime jurídico, a remuneração ou os deveres funcionais do servidor.

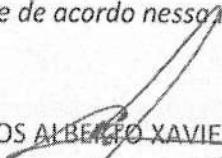
Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de dezembro de 2025.


Eliane Schranck – Portaria 492/2020
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Jaguarão

Eliane Schranck
Port. 492/2020
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente

Ciente e de acordo nessa mesma data:


CARLOS ALBERTO XAVIER NEVES
Matrícula nº 11746